

O TIRO CIVIL

Orgão dos Atiradores Civis e Caçadores Portuguezes

PROPRIETARIOS: — Anselmo de Souza e Palermo de Faria

Publicações	
Anuncios, cada linha, typo commum	20 réis
Comunicados	60 "
Reclamos	100 "
Artigos	200 "

LISBOA

Quinta feira 30 de julho de 1896

Assignaturas	
Lisboa, série de 12 numeros.....	300 réis
Provincias, série de 24 numeros....	600 "
Numero avulso	50 "
Paizes da união postal, 24 numeros...	15000 "

RESUMO

Rodrigues de Freitas: redacção. Tiro civil em Bragança. Carreira de tiro. Club dos Caçadores de Vianna do Castello. O defezo, por Anselmo de Souza. Associação dos Atiradores Civis Portuguezes. A caça na Siberia, por Eduardo Gachot. Estatutos da Associação dos Atiradores Civis Portuguezes. Bibliographia.

RODRIGUES DE FREITAS

DERRUBADO pela fatal doença que por largos annos o opprimira, acaba de desaparecer no tumulto um dos vultos mais sympathicos e mais sinceros da politica contemporanea.

Professor distincto, jornalista habil, orador fluente, caracter d'uma austeridade de principios que difficilmente se eguala e seria impossivel exceder, José Joaquim Rodrigues de Freitas deixa, a perpetuar-lhe a memoria honrada, uma longa serie de trabalhos valiosos que os vindouros hão de compulsar para aprender os mais intrincados problemas economicos e sociaes, os mais difficeis processos de administração financeira.

Extremamente dedicado ao estudo, Rodrigues de Freitas tinha a grande serenidade que dá o convencimento da consciencia sã e abordava todos os assumptos com essa placidez e delicadeza que eram as mais bellas manifestações do seu elevado espirito.

Liberal, na mais pura e genuina accepção da palavra, militava nas fileiras do partido republicano e tão grande era a pureza dos seus sentimentos, tão extraordinario o fulgor do seu talento, que os monarchicos mais accentuados lhe tributaram sempre os maiores louvores e os maiores respeitoes.

Ao vêl-o resvallar na sepultura, a imprensa inteira presta homenagem saudosa ás nobres qualidades do extincto, e nós acompanhamos todos n'esse preito de admiração e de saudade.

A REDACÇÃO

TIRO CIVIL EM BRAGANÇA

O grupo de atiradores civis, que frequente esta carreira, progride nos seus estudos com um bom aproveitamento, que muito os distingue e honra o digno sub-director da carreira o sr. tenente Lopo, de caçadores n.º 3; pena é não vermos tão util instituição, aproveitada em outros pontos do paiz, o que aliaz seria facilimo.

No dia 12 do corrente mez, a sessão deu o seguinte resultado:

Arma empregada — Espingarda 8^m(K)^m/1886.

Distancia—300 metros.

Alvo—normal quadrado 3/4,

Atiradores—15.

Tiros feitos—122.

Tiros acertados—78.

Percentagem do dia—63.9.

Tempo claro e sem vento.

No primeiro grupo—tiro em cavallette—distinguiram-se os srs. Olympio Dias e A. Franco que acertaram 6 em 6; Caetano de Sousa, Pimentel e Villares, 5 em 6; Barretto Perdigão e H. Franco, 4 em 6; dr. Cagigal, 7 em 14; e A. Rocha, 3 em 6.

No segundo grupo — tiro a braço — salientaram-se os srs. Amaral e A. Valente, que acertaram 5 em 6; S. Macias, 12 em 20; A. Monteiro, 5 em 10.

No dia 19, o resultado foi o seguinte: Arma empregada, espingarda de 8^m(K)^m 1886.

Distancias a que se atirou—300 e 400 metros.

Alvos empregados — Normal quadrado 3/4.

Numero de atiradores que fizeram exercicio, 16.

Numero de tiros feitos, 110.

Balas que bateram no alvo, 61.

Percentagem do dia, 55.4.

Tempo claro e vento fresco do nordeste.

A sessão a 300 metros foi feita a braços e os atiradores que obtiveram melhores percentagens foram: Olympio Dias que acertou 6 em 6, dr. Cagigal 5 em 6, A. Franco 4 em 6, A. Rocha, Perdigão e Falcão acertaram 3 em 6.

A 400 metros a sessão foi feita em cavallette e não houve nenhum atirador que tivesse percentagem inferior a 50 %. A sua classificação pela ordem das percentagens foi a seguinte: Amaral que acertou 7 em 8, dr. Cagigal 5 em 6, Monteiro 4 em 6, Valente 6 em 10, e Macias que teve 4 em 4 ferindo a «monche».

Exercitou-se pela primeira vez a 100^m o atirador Lemos que teve a percentagem de 50 %, atirando com a espingarda Snider.

D'aqui enviamos as nossas felicitações ao digno official do exercito que tão proficientemente dirige esta carreira e a todos os atiradores que além da sua pericia dão testemunho do seu acrisolado patriotismo.

CARREIRA DE TIRO

No domingo, 26 do corrente dispararam-se 910 tiros com a arma de guerra, dando o seguinte resultado:

	Disparados	Acertados
Alvo a 100 ^m , normal.....	80	55
» » 200 ^m , fig. de joelhos	260	138
» » 300 ^m , normal.....	570	405
Total.....	910	598

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes

Os socios d'esta associação fizeram 410 tiros com o seguinte resultado:

Alvo a 200 ^m ...	150 disparados	94 acertados
» » 300 ^m ...	260	215
Total....	410	309

Agostinho Manuel de Souza, a 200^m em 10, 8; a 300^m em 10, 40.

Gil Portocarrero, a 200^m em 20, 14; a 300^m em 50, 45.

M. Hermann, a 200^m em 30, 26; a 300^m em 30, 27.

João C. Pedroso, a 200^m em 10, 6.

Fraga Pery, a 200^m em 10, 8; a 300^m em 10, 10. Antonio Correia Pinheiro, a 200^m em 10, 5; a 300^m em 10, 37.

Luiz A. C. Saraiva, a 200^m em 20, 11; a 300^m em 20, 17.

Eduardo Rodrigues da Costa, a 200^m em 10, 8; a 300^m em 30, 17.

Ligorio S. da Silva, a 200^m em 20, 9; a 300^m em 30, 27.

J. Mendes Gouveia, a 300^m em 10, 9.

Associação dos Atiradores Civis Estrela

Os socios d'esta associação fizeram 110 tiros com o seguinte resultado:

Alvo a 200 ^m ...	50 disparados	21 acertados
» » 300 ^m ..	60	41
Total....	110	62

Guilherme Henriques, a 200^m em 10, 7; a 300^m em 10, 10.

Carlos Reis, a 200^m em 10, 6.

Frederico Portugal, a 300^m em 20, 13.

J. A. Carvalho Gandara, a 300^m em 20, 15.

Grupo Patria

Guilherme Silva, a 200^m em 10, 5; a 300^m em 10, 10.

J. F. de Freitas, fez fogo com a *Mannlicher*.

Grupo Suisso

Os socios d'este grupo dispararam 90 tiros:

Alvo a 200 ^m	30 disparados	45 acertados
» » 300 ^m	60	47
Total....	90	62

Roberto Roggenmoser, a 200^m em 10, 5; a 300^m em 20, 20.

E. Keselringer, a 200^m em 10, 8; a 300^m em 20, 14.

Oscar Zuber, a 200^m em 10, 2; a 300^m em 20, 13.

No alvo a 300^m:

Antonio C. B. Soares, em 10, 8.

José Pereira Felix Junior, em 10, 8.

Luiz Quaresma Val do Rio Junior em 10, 9.

João Antonio Figueiredo, em 20, 10.

Francisco Maximo d'Abreu, em 10, 9.

Francisco Malafaija da Costa, em 10, 6.

Antonio H. d'Oliveira e Silva, em 10, 8.

Manoel Antunes Barata, em 20, 11.

Miguel Ferreira Alves, em 10, 7.

No alvo a 100^m, atiraram pela primeira vez, 6 atiradores.

Sahiu, com licença, a fazer uso de aguas medicinaes o nosso estimado amigo e digno director da carreira o sr. capitão Alberto José Vergneiro. Ficou dirigindo a carreira o sub-director e nosso bom amigo o sr. tenente Crysgono Nunes Pinto.

Club de Caçadores de Vianna do Castello

No domingo 19 do corrente realiso-se um exercicio de tiro, que esteve muito animado; n'este dia foi feita a experiencia de uma nova machina, para lançamento de pombos, que foi além de toda a espectativa. O constructor, o sr. Antonio Reis, é um distincto artista d'aquella cidade.

O resultado do exercicio foi o seguinte:

Tiros	
Adriano Peixoto	em 8, 8 B.
Adriano Filgueiras	em 9, 7 B.
José M. da Cruz	em 8, 6 B.
Silva Lima (A.)	em 8, 6 B.
Alvaro Filgueiras	em 9, 6 B.
Oliveira Basto	em 8, 5 B.
Carvalhinhos	em 8, 5 B.

Felicitamos os distinctos caçadores.

O DEFESO

Está a findar, mas agora mesmo que estamos no fim, mais energica e vigilante deve ser a acção dos que tomam a peito o cumprimento das leis e regulamentos de caça; vae n'isto a sua honra e os interesses não só dos caçadores, mas tambem do paiz. Não se diga ao menos que em Portugal, se abandona por completo a arte venatoria e que ao contrario do que se pratica em França, Allemanha e outros paizes, aqui homens e creanças se entretem em apanhar e destruir os ninhos e a caça quando ella ainda não pôde ser aproveitada nem como divertimento nem como alimentação.

O nosso collega *Aurora do Cávado* de Barcellos, traz a seguinte local que transcrevemos.

Caça. — Continuamos a pedir providencias, e rapidas e energicas, contra o abuso inqualificavel e indisculpavel de se caçar no tempo defeso, como por diversas partes do concelho se está fazendo, com inutilisação das proprias peças mortas, umas ainda não inteiramente creadas, e outras ou no choco ou prenhes, e com diminuição enorme e provavel extincção para dentro em pouco das referidas especies.

Que não sejam só e apenas para compadrios, e para favores politicos, os lugares que desempenham as auctoridades a quem incumbem este e outros ramos de serviço, mas que uma ou outra vez, ao menos, attendam ás prescripções da lei e ás determinações da propria ordem natural das cousas, para fazerem punir os que de encontro vão a umas e outras, confiados na impunidade.

Infelizmente não é caso unico, estamos a ver todos os dias o mesmo por toda a parte.

De *O Seculo*:

A caça e a guarda fiscal

O sr. governador civil do districto, para melhor evitar abusos tão frequentes, solicitou a intervenção da guarda fiscal para que fosse apprehendida, com excepção de codornizes, a caça viva ou morta que entrasse as barreiras da cidade no periodo que decorre de 1 de março a 15 de agosto de cada anno.

Apesar d'esta providencia, alguns guardas fiscaes não se oppõem, como lhes cumpre, á entrada de coelhos e perdizes na cidade.

Pedimos a attenção do sr. governador civil sobre a conveniencia de novamente lembrar á administração geral das alfandegas o assumpto do seu officio de 13 de março de 1895, ampliando-o para que no tempo defeso a apprehensão da caça não seja restricta á entrada nas barreiras da cidade e se torne extensiva onde quer que ella seja encontrada, bem como de ser tambem incumbido á mesma guarda a apprehensão dos furões e a fiscalisação dos alvarás de licença para as armas de fogo, embora desarmadas e conduzidas nas respectivas capas.

Outros assumptos poderiam ser proveitosos, como a concessão de porte d'armas no referido periodo ser exclusiva e restrictamente para uso d'armas de fogo na caça de codornizes nos terrenos denominados «Lezirias do Ribatejo», onde este genero de caça abunda e ha ausencia de perdizes e coelhos.

Umás rugas a certos pontos, como ao sitio dos covões na serra de Monsanto e outros, ao amanhecer e declinar da tarde, por ser a occasião propicia para a pratica de taes abusos, deveriam dar certos resultados.

Estamos de accordo, mas se a policia quizesse tinha muito que fazer, uma visita á serra de Monsanto e a muitas outras localidades faria com que encontrassem muitas ninhadas de perdigosos engaiolados e muitas outras provas que lhes demonstrariam a forma porque o defeso é guardado.

Temos em nosso poder uma lista com os nomes de quatro sujeitos que andam caçando todas as vezes que querem no Zambujal e tres que não largam as serras, no lugar de D. Maria, tendo todos elles destruido abundantissima caça.

Na Ameixoeira, todos os dias vão á espera dos coelhos, quatro sujeitos dos quaes tambem temos lista dos nomes; só o sr. Francisco Marques, regedor da localidade é que parece ignorar este facto.

Se a auctoridade competente quizer, não temos duvida em lhe fornecer a lista que nos foi enviada.

Aqui tem os srs. administradores de Cintra e Loures, meio seguro de fazer cumprir a lei.

Do mesmo collega:

«Dizem-nos que o filho do regedor de Camarate foi visto a caçar aos coelhos nas encostas da Appellação. Bom seria que se lhe applicasse o castigo que determina a lei, para servir de exemplo, tanto mais que, segundo parece, não é a primeira vez que apparecem queixas identicas contra o mesmo individuo».

Mais este facto para juntar a todos os outros, e depois venham dizer-nos que as auctoridades cumprem o seu dever. Nós pedimos a attenção do sr. Governador Civil para todos estes actos de vandalismo, e acreditamos que as providencias não se farão esperar.

Anselmo de Sousa.

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes

A direcção d'esta patriótica sociedade, tendo em consideração a pouca frequencia das aulas de esgrima, na presente estação, resolveu encerrar as mesmas aulas nos mezes de agosto, setembro e outubro, abrindo-se n'este ultimo mez a matricula para voltarem a funcionar no mez de novembro.

As salas da nova séde da associação estão primorosamente ornamentadas, produzindo um bello effeito.

A CAÇA NA SIBERIA

É espessa a camada de neve que cobre os lagos, envolve as planicies e dissimula os barrancos da Siberia. A tarde, nuvens douradas se amontoam, como nevoeiros densos, na parte inferior do horizonte.

As aldéas, os bosques de esguios pinheiros, o telhado da estação postal, tudo está coberto de neve; e o crepusculo dura mais tempo sob esta latitude do que em outras, attenta a proximidade do polo.

Com esta noite, noite de horror e de gelo, surgem rusticos trenós puxados pelas rennas, cães, raras vezes pequenos cavallos de raça caucasica de andamento rapido.

Os trenós, algumas taboas mal unidas com tiras de coiro, transportam familias

de kirghises, samoyedos, ainós e tartaros; estes seres vem envoltos em casacões, de cabeça coberta com um barrete de pelle de lobo; tem nos pés um patim largo que lhes permite, se dessem do trenó, escorregar rapidamente sobre a neve endurecida pela brisa.

Os homens vem armados de espingardas ou de arcos; as mulheres trazem as armadilhas e paus ferrados; todos se apoiam nas xalmas do vehiculo, que anda como o vento, dirigido ao acaso á procura da caça de pelles, que atordoada pela tempestade de neve, se occulta muitas vezes n'uma encosta, ou se refugia nos bosques de larix.

Que destruições se fazem cada anno! Apesar das caçadas feitas cada vez mais longas, encontrar-se-hão ainda durante seculos numerosas na geleira asiatica: as notaveis zibelinas, lontras, arminhos, lynces, ursos ruivos e brancos.

Entre os condemnados russos deportados para a Siberia, tem-se encontrado homens industriosos que conseguiram fazer aceitar ás tribus do oeste e do sul armas novas e laços aperfeicoados; por este facto os productos das caçadas duplicam.

Ha, porém, numerosas tribus que se obstinam em conservar os seus antigos usos e velhas armas; entre ellas devemos citar os samoyedos, esses homens pequenos de olhar malicioso e brilhante; ha tres seculos que elles caçam com grandes cães, monteiros admiraveis, capazes de lutar em velocidade com a lebre, fazendo parar o urso e puxando o trenó quando é necessario.

Os ainós, amadores do ruido das grandes hecatombes, caçam com espingarda; a arma é carregada com um só projectil, um pequeno zagalote para não estragar a pelle.

Quanto aos kirghises, vão á caça ás centenas e primam em cercar a caça; malam n'a á paulada; guardam as flechas para o urso e lobo, que algumas vezes lhes atacam os acampamentos e os trenós cujos tiros tremem de medo.

O tartaro indolente arma laços, mas estes não dão resultado com as martas e zibelinas.

O producto d'estas caçadas é destinado a completar os meios de existencia das tribus pobres, porque, durante o curto verão d'esta região boreal, os siberianos pescam numerosos peixes nos lagos; a carne secca constitue o seu principal alimento juntamente com a dos patos conservada em gordura; o azeite das phocas apanhadas nas margens do mar de gelo serve para a illuminação; o preço da pelle permitte a compra do pão de cevada e aguardente.

Nas aldéas isoladas, desde o começo de dezembro, fazem negocio os caçadores e os traficantes; o traficante, muitas vezes um aventureiro, deita rublos e kopecks para o lado da mercadoria; o caçador tira o pé de cima da pelle quando se chega á quantia desejada.

Ha contenda grave entre as partes? Cada um se arma com faca ou revólver; o mais rapido tem razão n'estas luctas.

A Siberia divide-se em muitos sectores para a qualidade das pelles.

Para o norte, as pelles cinzentas, ruivas e pretas, encontram-se em grande quantidade; a leste não ha senão pelles cinzentas; a oeste abundam as azues e brancas; ao sul, principalmente na direcção das terras banhadas pelo Irkutsk superior, ha muitas pelles brancas.

D'este lado, no outomno, juntam-se bandos de caçadores e traficantes, para explorar as ultimas ramificações do Kamtehatka;

são os armenios, chinezes e hindus, aos quaes se reúnem ás dezenas os americanos.

Estas colonias exóticas, verdadeiras quadrilhas de ladrões são, está claro, detestadas pelos siberianos, mas protegidos contra elles por um ukase do tzar Nicolau; verdade é que pagam a protecção das bayonetas russas com pesados direitos que o fisco cobra sobre as mercadorias.

Todos estes aventureiros formam um grupo por cada nação, acampam sob os muros de Petropovlosk, a cidade dos cem sinus como se lhe chama no *steppe*.

Estes caçadores tem o direito de bater o terreno n'uma circumferencia de trinta legoas.

Os seus inimigos alegraram-se muito com uma invasão das feras em a noite de janeiro de 1874.

Em consequencia do inverno rigoroso que matou com frio nas estradas a muitos viajantes, os ursos esfaimados, por dois mezes de neve nas montanhas, precipitaram-se em numero de tres mil sobre o acampamento adormecido; a carnificina foi horrivel.

Os habitantes de Petropovlosk, dispertos em sobresalto pelos toques de rebate, ajudados pelos cossacos da guarnição, conseguiram defender a cidade da entrada das feras. Estes ursos tinham devorado novecentos traficantes em duas horas.

N'este paiz, as feiras abrem-se em marco.

A maior parte dos caçadores de pelles não levam ali senão um terço das caçadas, por isso que tiveram que se fornecer do necessario, que sacrificar uma parte das caçadas feitas durante o inverno.

No *West-Siberier*, revista publicada e dirigida em Tobolsk pelo famoso nihilista deportado Constantino Ivanoff, encontram-se as informações colhidas no coração do paiz e lê-se alli que as vendas feitas no anno passado foram as seguintes:

Na feira de Irbit, venderam-se sete milhões de rublos de pelles;

Em Omek quatro milhões;

Em Semipa-latinsk dois milhões e cem mil;

Em Djimina, a cidade tartara, edificada sobre a margem do Tjura, o rio de aguas azues, e o Tjumencka chamado o rio d'ouro, muitos milhões;

Em Ischium, cuja feira dura dez dias, fez-se tambem consideravel commercio.

Depois d'estas ha cincoenta cidades cujas feiras ainda são importantes.

Quando chega abril, o sol derrete os gelos e as neves; a navegação das arterias fluviaes está livre; dirigem-se para a Europa as pelles salpicadas com tannino.

Uma esquadra mercante de vapor, chamada da bacia do Obi, carrega em Djuma, onde as caravanas da China vem negociar, encontram-se ali com as dos altos planaltos do Thibet, ou em Artosmonotska, sobre o Tobol, as carregações dos grandes mercadores operando no centro da Sibéria; o frete d'essa esquadra é pouco elevado em comparação dos nossos transportes maritimos.

Pelos canaes consideravelmente engrossados pela fusão das neves e pelos rios que atravessam este paiz de gelo, oitenta ou cem navios de respeitavel tonelagem navegam para o mar Caspio, seguem-lhe as margens, sobem o Volga para ir amarrar ao caes de Jaroslaw, Nijni-Nowgorod, Kazan e Astrakan.

Quanto aos traficantes que tem vinte a trinta volumes de pelles para transportar, servem-se dos trenões de rodas e desfilam sobre essa estrada traçada, ha mais

de um seculo, por ordem da imperatriz Catharina.

Esta estrada, um trabalho cyclopeano, custou quarenta annos de difficeis trabalhos a vinte mil soldados e deportados.

Atravessa as torrentes em pontes, prefura ou escala montanhas; é uma fita immensa desenrolada na planicie ornada unicamente, de cem em cem versles, por um posto de muda guardado por cossacos.

Um trenó atrelado por tres vigorosos cavallos gasta vinte e dois dias em transpor a distancia que separa Irkustk de Nijni-Nowgorod.

A pelle comprada por dez francos em Djuma, ao tartaro, é paga por 300 francos em Paris; é verdade que passou por muitas mãos e transpoz grandes distancias.

EDUARDO GACHOT.

Associação dos Atiradores Cívicos Portuguezes

Fundada em 16 de novembro de 1893

ESTATUTOS

Discutidos e votados em assembléa geral de 28 de dezembro de 1895 e approvados por alvará de 18 de julho de 1896

Nome, séde e fim

ARTIGO 1.º

É creada em Lisboa uma associação sob a denominação de *Associação dos Atiradores Cívicos Portuguezes*, que será regida pelos presentes estatutos e pelo regulamento approved por decreto de 18 de agosto de 1893.

ARTIGO 2.º

A associação terá a sua séde em Lisboa e por distinctivo o escudo das quinas portuguezas orlado por uma faja vermelha.

ARTIGO 3.º

Esta associação tem por fim promover entre a classe civil o ensino e exercicio de todas as armas de guerra, exercicios gymnasticos e noções de direito internacional e tactica de guerra:

1.º Ministrando gratuitamente aos socios as armas que estarão depositadas na carreira de tiro da guarnição, em Pedrouços, appparelhos, livros e todo o material necessario ao seu fim para uso nas salas da associação;

2.º Primiando os socios que em concursos se distingam pelo seu aproveitamento no tiro ao alvo, esgrima e exercicios gymnasticos;

3.º Estabelecendo delegações onde officialmente o governo tiver creado ou venha a crear carreiras de tiro official;

4.º Constituinto um premio com o nome da associação para o atirador civil, portuguez, que mais se distinguir no concurso official da carreira de tiro de Lisboa, em cada anno, seja ou não socio.

Dos socios — Obrigações e direitos

ARTIGO 4.º

Haverá cinco classes de socios:

- a) Honorarios;
- b) Fundadores;
- c) Effectivos;
- d) Extraordinarios;
- e) Correspondentes.

ARTIGO 5.º

Os socios *honorarios* são os civis ou militares que pelas suas qualidades e auxilios prestados á associação ou ao tiro nacional merecerem esta distincção. Só podem ser propostos pela direcção, que fundamentará em assembléa geral a sua proposta.

Os socios *fundadores* são os que se in-

screveram até 31 de dezembro de 1893 e nunca deixaram de ser socios.

Os socios *effectivos* são todos os individuos da classe civil, nacionaes, com mais de 15 annos, que sejam apresentados por dois socios com abonação escripta do seu bom comportamento moral e civil e aucto-risação de pae ou tutor quando sejam menores.

Os socios *extraordinarios* são todos os estrangeiros que queiram pertencer á associação e sejam propostos nas condições dos socios effectivos.

Os socios *correspondentes* são todos os individuos, nacionaes ou estrangeiros, residentes fóra da séde da associação e que a ella queiram pertencer.

ARTIGO 6.º

A quota mensal para os socios fundadores, effectivos e extraordinarios é fixada em 300 réis pelo menos; a quota para os socios correspondentes é fixada em 1800 réis annuaes, pelo menos, e deverá ser paga por uma só vez adiantadamente.

ARTIGO 7.º

A falta de pagamento de tres quotas importa a suspensão de todos os direitos, que será seguida de expulsão quando, depois de avisado, o socio chegue ao atrazo de quatro quotas mensaes.

ARTIGO 8.º

Os socios correspondentes considerar-se-hão como riscados quando se tenham passado dois mezes depois de vencida a sua prestação annual sem ter mandado satisfazer a seguinte.

ARTIGO 9.º

Os socios riscados por falta de pagamento de quotas poderão ser readmittidos quando paguem os seus debitos e contribuam com 500 réis pelo menos para o cofre dos premios dos concursos de tiro.

ARTIGO 10.º

A direcção tem o direito de proceder a averiguações sobre os socios propostos e não os admitir se considerar essa admissoão como prejudicial á associação.

§ 1.º Quando algum socio perturbar a boa ordem dos trabalhos ou commetter faltas de gravidade, a direcção pode suspender-o dos seus direitos, dando-lhe no prazo de vinte e quatro horas parte escripta do motivo da suspensão, que não excederá a noventa dias, ficando ao socio o recurso de appellar para a primeira assemblea geral.

§ 2.º Quando a suspensão fór para expulsão será dentro do prazo de trinta dias convocada a assembléa geral, que, ouvido o accusado, resolverá se deve ou não proceder-se á expulsão, entendendo-se, porém, que não ha motivo para esta quando a assembléa não se reunir n'esse prazo.

§ 3.º São motivo para expulsão quaesquer actos que possam prejudicar os interesses, bom nome e fins da associação. O depoimento por escripto de tres socios basta para fundamentar a proposta de expulsão, e o socio que n'ella incorrer não poderá ser admitido novamente sob qualquer pretexto.

ARTIGO 11.º

Todos os socios tem direito a matricular gratuitamente seus filhos, irmãos e sobrinhos, menores de 15 annos, nas aulas de esgrima e gymnastica e em todas as outras que haja ou possa haver na associação.

ARTIGO 12.º

Os socios sempre que estiverem em classe ou lição são obrigados ao uso do *gilet* e calça de linho cru, tendo no braco

esquerdo o emblema da associação em fazenda e dimensões convenientes.

ARTIGO 13.º

É rigorosamente obrigatorio o cumprimento exacto dos regulamentos especiaes das differentes classes e jogos, assim como se exige a maxima disciplina em todas as lições.

ARTIGO 14.º

Todos os socios são obrigados a apresentar-se com o distinctivo da associação (pequeno escudo de prata esmaltado), na lapella esquerda, em todos os actos em que a representem.

§ unico. Este escudo será exclusivamente fornecido ao socio pela associação pelo seu custo com o augmento de 25 %.

ARTIGO 15.º

Todos os socios, excepto os honorarios, são obrigados ao pagamento do diploma pela quantia de 500 réis, de um exemplar dos estatutos por 200 réis, devendo os propostos para serem admittidos terem satisfeito a importancia do diploma, estatutos e primeira quota.

ARTIGO 16.º

Os socios terão exercicios de fogo, esgrima e conferencias sobre direito internacional e tactica de guerra, os quaes serão regulados pela direcção.

§ unico. Estes exercicios e conferencias constituem um curso livre para os socios, e os que pela sua assiduidade e aproveitamento se distinguirem receberão no fim do anno um diploma da associação, authenticado pela direcção e pela autoridade militar que superintenda na localidade respectiva, ou um distinctivo da sua competencia.

Da direcção

ARTIGO 17.º

A direcção é composta por sete socios, fundadores ou effectivos, annualmente eleitos pela assembléa geral ordinaria, sendo um presidente, dois secretarios, um thesoureiro e tres vogaes.

§ unico. Serão eleitos tambem tres supplentes, que serão chamados no impedimento dos effectivos.

ARTIGO 18.º

Compete á direcção:

1.º Fazer cumprir rigorosamente o regulamento do governo de 18 de agosto de 1893;

2.º A admissão de socios;

3.º A administração economica e financeira da associação, cujas contas apresentará annualmente com o parecer do conselho fiscal;

4.º Ter patente a conta annual da associação para que possa ser vista e examinada por todos os socios;

5.º Fazer, por todos os meios ao seu alcance, propaganda em favor do tiro nacional ou do cofre da associação;

6.º Promover, pelos meios que julgar mais convenientes, a formação de um cofre de defeza nacional, que terá a applicação que a assembléa geral determinar com approvação do governo;

7.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e os regulamentos especiaes que formular, depois de approvados em sessão da direcção, em assembléa geral, ou sancionados pela autoridade superior;

8.º Entender-se com o governo, municipalidades e outras autoridades no que seja de interesse para a associação;

9.º Resolver nos casos omissos n'estes estatutos, ouvindo, se o julgar necessario, a mesa da assembléa geral e o conselho fiscal.

§ unico. A direcção reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente sempre que pelo seu presidente fôr convocada.

Da assembléa geral

ARTIGO 19.º

A mesa da assembléa geral é composta de seis socios, fundadores ou effectivos, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretario, um segundo secretario e dois vice-secretarios, eleitos annualmente.

§ unico. Na ausencia do presidente, presidirá o vice-presidente; na d'este, o primeiro secretario, e assim successivamente, podendo na ausencia dos mesarios ser escolhido pela assembléa qualquer socio para occupar a presidencia.

ARTIGO 20.º

A assembléa geral reunir-se-ha annualmente em sessão ordinaria de 1 a 15 de dezembro para eleição dos corpos gerentes, e de 15 a 31 de janeiro para apresentação do relatorio e contas e parecer do conselho fiscal; extraordinariamente sempre que os interesses da associação o reclamarem, ou seja solicitada pela direcção ou petição motivada e assignada por vinte socios, fundadores ou effectivos, que comparecerão á sessão, sem o que não terá seguimento, ou quando se trate da expulsão de qualquer socio.

§ 1.º Só podem constituir a assembléa geral, ser eleitores e elegiveis, os socios fundadores ou effectivos, legalmente maiores, no pleno gozo dos seus direitos, devendo os socios effectivos ter pelo menos tres mezes de socios.

§ 2.º As sessões de assembléa geral só podem funcionar com a maioria dos socios em effectividade; quando, porém, na primeira convocação se não reuna numero sufficiente, far-se-ha nova convocação, com intervallo de sete dias, podendo então funcionar com qualquer numero de socios.

ARTIGO 21.º

Compete á assembléa geral:

1.º Eleger os corpos gerentes;

2.º Approvar ou recusar approvação aos actos da direcção;

3.º Conferir diplomas de socios honorarios aos civis ou militares que sejam propostos pela direcção;

4.º Resolver sobre todos os assumptos para que seja reclamada a sua deliberação.

ARTIGO 22.º

As eleições dos corpos gerentes serão feitas por escrutinio secreto, em uma só lista para effectivos e supplentes, indicando-se o cargo seguido do respectivo nome, devendo a posse ser dada aos novos eleitos em 31 de dezembro.

§ unico. No caso de empate considerar-se-ha eleito o socio fundador de preferencia ao effectivo, e o mais velho no caso de ser a mesma a qualidade de socio.

Do conselho fiscal

ARTIGO 23.º

O conselho fiscal é composto de tres socios, fundadores ou effectivos, annualmente eleitos pela assembléa geral, sendo um presidente e dois vogaes.

§ unico. Serão eleitos dois substitutos, que serão chamados no impedimento dos effectivos.

ARTIGO 24.º

Ao conselho fiscal compete:

1.º Examinar, sempre que o julgue necessario, a escripturação da associação;

2.º Assistir ás sessões da direcção sempre que assim o entender;

3.º Ver se as disposições dos estatutos e regulamentos são observadas pela direcção e socios;

4.º Examinar o relatorio e contas apresentadas pela direcção e dar sobre ellas o seu parecer, que será discutido e votado na assembléa geral de janeiro de cada anno.

Disposições geraes

ARTIGO 25.º

Pertence á direcção e conselho fiscal resolver sobre a applicação dos fundos disponiveis da associação, que serão sempre destinados a fundo de reserva, premios pecuniarios para os concursos de tiro e desenvolvimento do tiro nacional.

ARTIGO 26.º

Os presentes estatutos só poderão ser alterados passados cinco annos, salvo o caso em que por maioria de votos dos corpos gerentes se julgue necessaria qualquer alteração.

ARTIGO 27.º

A dissolução da associação só poderá ser resolvida com o voto de tres quartas partes dos socios, fundadores ou effectivos, em pleno gozo dos seus direitos.

Associação dos Atiradores Civis Portuguezes, em 28 de dezembro de 1895.

A comissão

José Francisco Palermo da Fonseca Faria (relator).

Anselmo de Sousa.

Prospero Ribeiro Chaves Meyrelles.

CONCURSO NACIONAL DE TIRO

PARIS — 1896

No campo de Satory começou no dia 17 do corrente o concurso nacional de tiro que deve terminar no dia 3 do proximo mez d'agosto.

A abertura foi brilliantissima e tem havido sempre o maior entusiasmo.

Toda a imprensa franceza elogia calorosamente a «União nacional das sociedades de tiro de França» que conseguin ver coroados os seus esforços que excedem tudo quanto haviam esperado.

Não nos permite o espaço de que dispomos n'este numero dar uma discrição, embora ligeira, da magnifica installação da carreira de tiro no campo de Satory, falohemos no proximo numero.

Limitamos-nos a felicitar os promotores do concurso e a França por ter dado mais um grande passo em favor do tiro civil.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos as seguintes publicações:

Jornal Agricola e Horticola, n.º 40-4.º anno. R. dos Fogueteiros, Porto.

Revista Florestal, 2.ª serie n.º 7 do 2.º anno, Julho, Aveiro.

Revista das Escolas, n.ºs 20 e 21; Livraria de S. Thomaz de Aquino, Porto.

Annaes do Club Militar Naval, n.º 6, de julho do corrente anno.

Instrucções sobre theoria de tiro, por Jacintho Nunes Soares, um interessante livrinho de 40 paginas em que o auctor mostra o maior desejo de ser util aos atiradores civis, indicando-lhes a maneira de fazer uso da espingarda K.8^m, as influencias da luz e tangentes, causas dos desvios, etc. Rua da Magdalena, 174, Lisboa.